

Aut-249/2017
Proj-413/2017
Sfº Neto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 10/10/2017
Romero Rodrigues
PREFEITO

LEI Nº 6.741

De 09 de Outubro de 2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EVANGÉLICA, QUE SERÁ COMEMORADO NO DIA 12 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

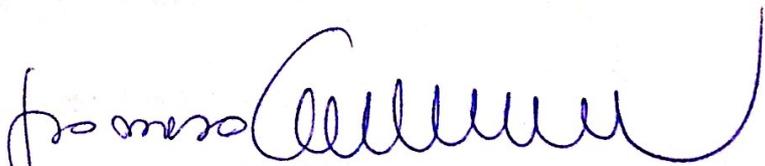
LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município de Campina Grande o DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE EVANGÉLICA a ser comemorado no dia 12 de Outubro.

Art. 2º A data instituída por Lei passará a integrar o Calendário no dia 12 de Outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal